



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **EDITAL R Nº 01/2023**

### **PROCESSO SELETIVO PARA MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO**

O Reitor da Universidade de Fortaleza, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, estabelece e divulga as condições de inscrição, seleção, número de vagas e calendário para admissão e matrícula para o curso de Mestrado Profissional em Administração (MPA). O curso é recomendado pela CAPES – conceito 4.

#### **1. DO CURSO E DO NÚMERO DE VAGAS**

**1.1** O objetivo do Mestrado Profissional em Administração é propiciar ao aluno uma base teórica relevante, ferramentas e métodos de pesquisa, habilitando-o à tomada de decisão frente a situações complexas nas organizações. Assim, o Mestrado Profissional em Administração alinha teoria a competências analíticas, de liderança e de tomada de decisão, elementos essenciais ao perfil executivo contemporâneo.

**1.2.** Serão ofertadas **30 (trinta) vagas**.

**1.3.** As aulas do curso serão ministradas no *campus* da Universidade de Fortaleza – UNIFOR, situado à Avenida Washington Soares, nº 1321, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza/Ceará, preferencialmente às quintas das 16h às 22h e as sextas-feiras e sábados das 8h às 17h, com intervalo aproximado de três semanas entre as disciplinas, bem como, excepcionalmente, em outros dias e locais, mediante aviso prévio.

#### **2. DO PÚBLICO-ALVO E DAS INSCRIÇÕES**

**2.1.** O MPA se destina aos profissionais da área da Administração, bem como de áreas afins, desde que possuam atuação profissional ligada ao campo da Administração. Os candidatos devem possuir diploma de curso superior de graduação reconhecido por órgão competente. Também serão aceitos candidatos que comprovadamente estejam concluindo o último semestre do curso de graduação em instituição de ensino superior, também reconhecida pelo órgão competente.

**2.1.1** Espera-se que o egresso esteja apto a compreender o ambiente de negócios de forma



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

sistêmica, a tomar decisões baseadas em dados e em conhecimentos consolidados e administrar situações que envolvam o comportamento humano. A composição dessas características culminará na formação de um profissional capaz de atuar em qualquer ambiente empresarial.

**2.2. Período de inscrição: 16 de janeiro a 31 de março de 2023.**

**2.3.** O valor da taxa de inscrição é de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), a ser pago via depósito identificado ou transferência bancária, nas contas abaixo de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, não havendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor supracitado após a efetivação da inscrição.

<b>CNPJ 073734340001-86</b>	
<b>BRADESCO</b>	<b>BANCO DO BRASIL</b>
AGÊNCIA: 1234-3	AGÊNCIA: 3434-7
CONTA CORRENTE: 51846-8	CONTA CORRENTE: 8158-2

**2.4.** As inscrições serão online através do link: <http://inscricao.unifor.br/login/10000>. Não é necessário o envio posterior da documentação impressa. As inscrições somente serão consideradas válidas após conferência da documentação e confirmação da inscrição. A Universidade de Fortaleza não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos de rede.

**2.6.** A inscrição para o processo de seleção somente será efetivada mediante a submissão dos seguintes documentos:

- a) Currículo, preferencialmente em formato Lattes;
- b) Diploma de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC ou pelo governo do país onde o respectivo diploma foi obtido (se estrangeiro) (cópia simples), ou declaração de conclusão de curso autenticada;
- c) Histórico escolar de graduação (cópia simples);
- d) Documento de identidade (cópia simples);
- e) CPF ou passaporte (se estrangeiro) (cópia simples);
- e) Projeto de pesquisa com preenchimento digital, por meio do modelo disponível em <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>;
- f) Comprovante de realização do Teste ANPAD (não obrigatório).



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

**2.7.** Os candidatos aprovados na primeira fase da seleção deverão entregar a ficha de pontuação preenchida e os comprovantes da ficha (cópia simples) no dia designado para sua entrevista. Após o período de inscrição disposto no item 2.2, será vedado anexar ou substituir qualquer documento exigido para a inscrição.

**2.8.** Todas as inscrições estarão sujeitas ao deferimento pela Comissão de Seleção, sendo motivo para o indeferimento a inobservância aos itens 2.1 a 2.6 deste Edital.

### **2.9. Condições para pessoas com deficiência**

2.9.1. Os candidatos com deficiência devem comunicar à Coordenação do MPA, durante o período de inscrição, as especificidades de suas necessidades, de modo que o processo seletivo ocorra sem ônus e/ou dificuldade adicionais.

2.9.2. A Universidade de Fortaleza proverá as condições especiais para os candidatos inscritos, conhecidas as especificidades das necessidades de sua deficiência.

2.9.3. Além das condições especiais oferecidas pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR) aos candidatos com deficiência, durante o processo seletivo, é de responsabilidade da Universidade de Fortaleza fazer cumprir as determinações da Norma Brasil 9050, da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que trata da acessibilidade de pessoas com deficiência (física, visual e/ou auditiva) a edificações, espaços, mobiliários e equipamentos urbanos.

## **3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1.** O processo de seleção será constituído por 3 (três) etapas. As notas atribuídas em cada etapa serão expressas numa escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vedado o arredondamento. A nota final de classificação será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas. Em caso de empate, o desempenho na entrevista será usado como critério de desempate. Caso persista o empate, a pontuação curricular será usada como segundo critério de desempate.

### **3.1.1. PRIMEIRA ETAPA – Análise do projeto (ELIMINATÓRIA):**

a) A análise do projeto, levará em consideração os seguintes critérios:

1. Alinhamento entre o tema do projeto e os objetivos do curso;
2. Adequação à linha de pesquisa escolhida;
3. Qualidade da escrita;



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

4. Criatividade na abordagem do problema a ser investigado;
5. Relevância e contribuição teórico-prática;
6. Pertinência e relevância das teorias que fundamentam o projeto;
7. Potencial para o desenvolvimento de soluções para problemas reais e potencial impacto dos resultados.

b) Serão classificados nesta etapa os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete), limitado ao total de duas vezes a quantidade de vagas. Em caso de empate na última posição, serão convocados para a entrevista todos os candidatos que estiverem nesta situação.

### **3.1.2. SEGUNDA ETAPA – Entrevista (CLASSIFICATÓRIA):**

a) O local, o dia e o horário de cada entrevista serão divulgados no dia **5 de abril de 2023** no endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao>.

b) As entrevistas serão realizadas pela Comissão de Seleção, no período de **13 e 14 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 14h às 18h**, obedecendo a um cronograma de chamada por ordem alfabética.

c) Na avaliação da entrevista, a Comissão de Seleção utilizará os seguintes critérios: motivações, objetivos e expectativas em relação ao mestrado; alinhamento entre o tema do projeto e os objetivos do curso e a adequação à linha de pesquisa escolhida; demonstração de conhecimento acerca das principais bases teóricas do projeto; experiências profissionais e acadêmicas do candidato e a relação com o projeto apresentado; demonstração de capacidade de liderança e ações de inovação.

d) O candidato poderá ser questionado sobre o conteúdo de seu projeto e currículo.

e) O candidato que não comparecer à entrevista na data e horário definidos será desclassificado do processo seletivo. Casos excepcionais poderão ser avaliados pela Comissão de Seleção, desde que, devidamente justificados dentro do prazo das entrevistas.

### **3.1.3. TERCEIRA ETAPA – Análise do currículo (CLASSIFICATÓRIA):**

a) A análise do currículo levará em consideração os itens previstos na Ficha de Pontuação e suas respectivas comprovações (certificados, declarações e outros documentos oficiais);

b) Esta etapa será realizada internamente pela Comissão de Seleção, em conformidade com os itens da ficha de pontuação preenchida (Anexo I) e entregue pelo candidato no ato da entrevista, conforme item 2.8 deste Edital.

c) O total de pontos requeridos pelos candidatos será validado, total ou parcialmente, pela Comissão de Seleção, após análise da documentação comprobatória respectiva.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

d) Somente os títulos constantes no currículo padronizado serão avaliados e validados, ou não, pela Comissão de Seleção.

e) Cada documento comprobatório apresentado só será considerado para a pontuação em um único quesito, respeitada a pontuação máxima por quesito, em conformidade com o Anexo I.

**3.2.** Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e melhor classificados dentro do limite de vagas.

**3.3.** O resultado provisório do processo de seleção será divulgado oficialmente no endereço eletrônico: <https://www.unifor.br/web/pos-graduacao/mestrado-profissional-administracao> no dia **21 de abril de 2023**.

**3.4.** O candidato terá prazo para recurso de 2 (dois) dias, ou seja, nos dias **24 e 25 de abril de 2023**. O resultado final do processo de seleção, após decisão de recurso (se houver), dar-se-á no dia **28 de abril de 2023**. Em nenhuma hipótese serão divulgados resultados por outros meios.

**3.5.** Para efeito de divulgação do resultado final, serão listados, por ordem alfabética os candidatos aprovados até o limite do número de vagas.

**3.6.** A classificação final completa estará disponível para consulta na Secretaria dos Mestrados Profissionais solicitados através de e-mail ([mpa@unifor.br](mailto:mpa@unifor.br)).

**3.7.** A Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do MPA, conduzirão e fiscalizarão o processo de seleção.

**3.8.** A inscrição no processo de seleção implicará na aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital.

**3.9.** Será excluído do processo de seleção o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude ou ato de indisciplina durante a realização de qualquer etapa do referido processo seletivo.

#### **4. DA MATRÍCULA**

**4.1.** A matrícula será realizada no período de **4 e 5 de maio de 2023**. O pagamento da matrícula deverá ser feito via depósito identificado ou transferência bancária, nas contas de titularidade da FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ, citadas no item 2.3 deste Edital. Após o pagamento o aluno deverá



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

encaminhar o comprovante de pagamento da taxa de matrícula para o e-mail [sejaposunifor@unifor.br](mailto:sejaposunifor@unifor.br) e em seguida receberá o contrato de prestação de serviços, a ser entregue para a Secretaria dos Mestrados Profissionais.

**4.2.** O candidato aprovado que não proceder à respectiva matrícula nas datas indicadas ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos será considerado desistente. É facultado ao Curso de Mestrado convocar, para a sua vaga, por ordem de classificação, o candidato excedente, o qual deverá efetuar sua matrícula nas datas indicadas pelo edital.

**4.3.** O aproveitamento de disciplinas será permitido e autorizado somente para fins acadêmicos, conforme condições estabelecidas no Regulamento do Curso de Mestrado Profissional em Administração, não refletindo o aludido aproveitamento em redução financeira das parcelas vencidas e vincendas, constantes do termo contratual.

**4.4.** No ato da matrícula de candidatos estrangeiros residentes no exterior, é obrigatória a entrega de cópia da folha do passaporte em que consta o visto de estudante. É vedada a matrícula a candidatos estrangeiros com visto de turista.

#### **4.5. CRONOGRAMA**

Inscrição	16/01/2023 a 31/03/2023
Divulgação dos projetos aprovados / Lista de convocação para entrevista	05/04/2023
Realização das entrevistas (a entrega da ficha de pontuação preenchida e comprovantes ocorrerá no local, dia e horário definido para entrevista)	13 e 14/04/2023
Divulgação do resultado provisório	21/04/2023
Prazo de recurso	24 a 26/04/2023
Divulgação do resultado final, após decisão de recurso (se houver)	28/04/2023
Matrícula	04 e 05/05/2023
Previsão de início das aulas	Maio de 2023

#### **5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1.** Durante o desenvolvimento do curso, os candidatos que venham a ser aprovados na seleção de que trata este edital terão que realizar exame de proficiência de leitura em língua estrangeira, o



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

qual poderá ser feito em instituições reconhecidas por órgão competente, ressaltando-se que a aprovação no referido exame será condição necessária para a defesa da dissertação.

**5.2.** O curso tem previsão de início em maio de 2023.

**5.3.** Os documentos dos candidatos não classificados para a matrícula serão excluídos após o término do processo seletivo.

**5.4.** Os casos omissos ou não previstos pelo presente Edital serão encaminhados à Comissão de Seleção, cabendo recurso após a divulgação do resultado final, no prazo de 3 (três) dias corridos, em meio físico, conforme cronograma estabelecido no item 4.5 deste Edital, diretamente à Secretaria dos Mestrados Profissionais, salas E2 e E4 da UNIFOR.

Fortaleza, 13 de janeiro de 2023.

**Prof. Dr. Randal Martins Pompeu**  
**Reitor**



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ  
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA  
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I

FICHA DE PONTUAÇÃO – ITENS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Títulos Considerados por Áreas	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Requerida (candidato preenche)	Pontuação Deferida (NÃO preencher)
<b>I – Formação Acadêmica – até 5 pontos</b>				
Especialização ou MBA ( <i>Lato Sensu</i> ) (0,5 por curso)	0,5	1,0		
Mestrado ( <i>Stricto Sensu</i> ) (3,0 por curso)	3,0	3,0		
Participação em Cursos $\geq$ 40 horas (0,2 por curso)	0,2	1,0		
<b>II – Experiência Profissional – até 5 pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Requerida</b>	<b>Pontuação Deferida</b>
Experiência profissional posterior à graduação (0,2 por ano)	0,2	2,0		
Exercício de cargo gerencial (0,5 por ano)	0,5	1,5		
Exercício do magistério superior (0,5 por ano)	0,5	1,5		
Total Geral de Pontos	-	-		